



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VIII - Recife, sábado, 28 de agosto de 2021 - Nº 165

SECRETÁRIO: Humberto Freire de Barros

INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS É O TEMA DO 4º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA

Formatos presencial e online ocorrem entre 30 de agosto e 02 de setembro. Informações e inscrições no site www.simposioseguranca.com.br



Profissionais da segurança pública de Pernambuco podem se inscrever para participar do 4º Simpósio Internacional de Segurança, que ocorre entre os dias 30 de agosto e 02 de setembro deste ano. O tema principal será "As Inovações Tecnológicas no Combate à Criminalidade". O evento é organizado pela Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal (ADPF) e tem o apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal e do Colégio Nacional dos Secretários de Segurança, entre outros.

Os painéis do Simpósio contemplam diversos temas: Segurança Pública, Fronteiras, Crimes Cibernéticos, Inteligência Artificial, Reconhecimento Facial, Sistema Penitenciário e Smart Cities entre outros. Além dos painéis, ainda haverá uma plataforma virtual e interativa com todas as empresas participantes, apresentando o que há de melhor em tecnologia no combate à criminalidade.

O evento é gratuito, mas restrito a especialistas e autoridades na área de segurança e inteligência, de todas as carreiras e em todas as esferas. Mais informações e inscrições no site: www.simposioseguranca.com.br.

Imagem: [site 4º Simpósio Internacional de Segurança](http://www.simposioseguranca.com.br)

SALGUEIRO TERÁ UMA UNIDADE DO IML



O Governo de Pernambuco firmou termo de cooperação com a Prefeitura de Salgueiro para implantação do Instituto de Medicina Legal (IML) no município. O documento foi assinado hoje (27/08), em Salgueiro, pelo governador Paulo Câmara, pelo prefeito de Salgueiro, Marcones de Sá, e pela gerente geral da Polícia Científica, Sandra Santos.

A unidade será referência para 15 cidades do Sertão, ofertando perícias criminais e colaborando para a redução da criminalidade. A nova estrutura faz parte do processo de interiorização da Polícia Científica. Desde 2018, foram inaugurados complexos e unidades em Nazaré da Mata, Palmares, Garanhuns, Arcoverde, Ouricuri e Afogados da Ingazeira, o que levou, de forma pioneira, esse serviço especializado para Zona da Mata, Agreste e Sertão.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 165 DE 28/08/2021

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 51.261, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.900, de 25 de junho de 2021, que mantém a declaração de situação anormal caracterizada como estado de calamidade pública no âmbito do Estado, em decorrência da pandemia de COVID-19, doença causada pelo SARS-CoV2, novo coronavírus;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade do retorno gradual das atividades sociais e econômicas, tendo em vista os recentes resultados obtidos com as medidas restritivas adotadas no Estado, **DECRETA:**

Art. 1º A partir de 30 de agosto de 2021, o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º Eventos relativos a formaturas no Ensino Médio e Superior, inclusive aulas da saudade, refeições de grau, cultos ecumênicos, demais eventos sociais e corporativos ficam permitidos, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, relativamente a horários, número de participantes, exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e/ou dos resultados negativos dos testes para a Covid 19. (NR)

Art.7-A. Permanece vedada em todos os municípios do Estado a realização de shows, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, faixa de areia e barracas de praia. (AC)

§1º A vedação estabelecida no *caput* não se aplica na hipótese de realização de eventos-teste, mediante autorização prévia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, público ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, atendendo-se aos protocolos definidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, relativamente a horários e número de participantes, bem como exigência da apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo e/ou dos resultados negativos dos testes para a Covid 19. (AC)

§ 2º Nos estabelecimentos indicados no §1º, o acesso do público somente será liberado mediante a conferência individual e o efetivo registro de cada comprovante de imunização completa e/ou de resultados negativos dos testes para a Covid 19, em meio impresso ou digital autenticável, observados os termos estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

§ 3º Na hipótese de apresentação de certificados de vacinação eletrônicos (*QR Code*), somente serão aceitos aqueles extraídos de aplicativos oficiais, após efetuada a verificação de sua regularidade mediante consulta *online* ao *website* do Ministério da Saúde e/ou das Secretarias de Saúde Municipais ou Estaduais, observados os termos de Portaria Conjunta das Secretarias de Saúde e de Desenvolvimento Econômico. (AC)

§ 4º Para fins de controle do acesso do público aos eventos-teste poderão ser utilizados aplicativos de desenvolvedores particulares, desde que aptos à consulta sobre a conclusão do esquema vacinal ou a testagem negativa para Covid-19, mediante cruzamento de informações com bancos de dados oficiais. (AC)

§5º Os aplicativos de que trata o §4º deverão ser previamente credenciados pelo Estado de Pernambuco e possuir o selo Passe Seguro PE, emitido pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria SDEC nº 32 de 20 de agosto de 2021, composta por representantes da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI. (AC)

§ 6º Os estabelecimentos referidos no *caput* e/ou os organizadores de eventos devem realizar testes RT-PCR, por amostragem, em pelo menos 10% (dez por cento) do público, nas 48h ou 72h após o evento-teste, obrigando-se a encaminhar os respectivos resultados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de seu encerramento, observados os termos estabelecidos em Portaria Conjunta da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. (AC)

§ 7º A inobservância do disposto no §6º ensejará a não apreciação ou a cassação de autorização para realização de novo evento-teste.” (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revoga-se o parágrafo único do art.7º do Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de agosto do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
GOVERNADOR DO ESTADO
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração para SDS

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições **RESOLVE**:

Nº 4001, DE 27/08/2021 - Art. 1º Designar **Sávio José Da Silveira Macedo**, matrícula nº 429616-8, CPF nº 030.394.524-95, Corregedor Geral Adjunto da SDS, nomeado através do Ato Governamental nº 2902, de 11 de agosto de 2021, como Ordenador de Despesas da Corregedoria Geral, Unidade Gestora nº 390801, ficando dispensado **Fernando Aníbal Rodrigues Lima**. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Publicação acima transcrita do Diário oficial do Estado nº 165, de 28/08/2021)

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 4002, DE 27/08/2021 - Designação de Gestor

Art. 1º Designar o Major QOPM, matrícula nº 980.015-8, DEMÉTRIOS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA, lotado no **CIPCães**, para atuar como Gestor **Titular** do plano de aplicação, Ação nº 12, cujo título do programa é "**Reforço no combate ao crime com a utilização de cães policiais**" do **Termo de Adesão nº 34/2020** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações do eixo de **Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º Designar o 3º Sargento PM, matrícula nº 103.057-4, PAULO ERIC SOARES DA SILVA, lotado no **CIPCães**, para ocupar a função de Gestor **Suplente**, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido programa sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao programa, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 4003, DE 27/08/2021 - Designação de Gestor

Art. 1º Designar o 2º Tenente QOAPM, matrícula nº 106354-5, **GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotado no **BPChoque**, para atuar como Gestor **Titular** do plano de aplicação, Ação nº 10, cujo título do programa é "**Aquisição de veículos de condução de tropa e de equipamentos de proteção individual (EPI) para o Batalhão de Choque - PMPE**" do **Termo de Adesão nº 34/2020** em que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado de Pernambuco celebram, visando a execução das ações do eixo de **Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a serem transferidos na modalidade Fundo a Fundo, tendo como objetivo a **Proteção Policial com o uso de EPI para os Operadores do BPChoque**.

Art. 2º Designar o Capitão QOAPM, matrícula nº 920006-1, **ROMERO BEZERRA SANTOS**, lotado no **BPChoque**, para ocupar a função de Gestor **Suplente**, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, aos servidores ora designados, compete:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido programa sob sua gestão;
- II - a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, bem como a supervisão de contratos relacionados ao programa, durante toda sua vigência e eventuais prorrogações;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 4004, DE 27/08/2021 - Designação de Fiscais

I. Designar Rodrigo Cesar da Silva Gomes - Auxiliar de Perito, Mat. 387.047-2, e Júlio César Eugenio Pereira Freire - Médico Legista, Mat. 386.536-3, para atuar como **fiscais do contrato nº 035/2021-GAB/SDS**, proveniente do **Processo Licitatório nº 0099/2020-CPL I/SDS, na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 0072/2020-DAG-SDS.FESPDS**, referente à prestação de serviços para adaptações para instalação de lavanderia, lava macas e cobertura para a entrada de corpos do **IML PETROLINA- PE**, firmados com a Empresa **FIT SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.204/0001-09, ações voltadas ao Enfrentamento à Criminalidade Violenta a serem custeadas com os recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP/2019, com as seguintes responsabilidades:

- II. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- III. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- IV. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- V. Monitorar o cronograma físico/financeiro da obra;
- VI. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato e legislação pertinente;
- VII. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições resolve:

Nº 4005, DE 27/08/2021 - Art. 1º Substituir na **Portaria nº 1072, de 03/03/2021**, o Membro Suplente **CEL BM ELTON FERREIRA DE MOURA**, matrícula nº 9402403, pelo Servidor abaixo relacionado:

CEL BM CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO, matrícula nº 910575-1, **SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4006, DE 27/08/2021 – O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme Portaria nº 3841/2016, publicada no BoleM Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205, de 02/11/2016, e Considerando as tratativas entre o Governo do Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria da Defesa Social/SDS e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP/MJSP, resolve:

- I - Substituir na **Portaria Nº 2180, DE 05/05/2021** o Cap PM Mat. 102.513-9 Gustavo de Farias Magalhães pelo Cap PM/102500-7/**VICTOR LEONARDO JERONIMO DA SILVA** como representante titular da PMPE na **Comissão Permanente de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis**, oriundos de Convênios celebrados pela Secretaria de Defesa Social bem como aquisições com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme previsão do inciso I, §1º, art. 5º da Lei 7.560/1986 em atendimento a solicitação contida no **Ofício nº 464 – PMPE - DAL (SEI Nº 3900000097.002171/2021-74)**.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JUNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições, **RESOLVE**:

Nº 4007, DE 27/08/2021 – Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico os bens móveis da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores: I – Andreson Melo Gonçalves, matrícula nº 106.807-5, CPF 057.229.734-32, na função de Presidente; II – Débora Bezerra da Silva, matrícula nº 118223-4, CPF 053.584.024-11, na função de secretário; III – Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho, matrícula nº 105.389-2, CPF 031.332.454-90, na função de membro e Clemerson Barbosa de Oliveira, matrícula nº 707.256-2, CPF 037.526.174-54.

Nome	Matricula	CPF
Andreson Melo Gonçalves	106.807-5	057.229.734-32
Débora Bezerra da Silva	118223-4	053.584.024-11
Eduardo Paulo Monteiro de Carvalho	105.389-2	031.332.454-90
Clemerson Barbosa de Oliveira	707.256-2	037.526.174-54

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O Secretário Executivo de Gestão Integrada, no uso das atribuições, resolve:

Nº 4008, DE 27/08/2021 – **Substitui Gestor Titular dos Planos de Ações do CBMPE na Portaria do Secretário Executivo de Gestão Integrada nº 4291, de 06/08/2020, publicada no BGSDS 146 de 07AGO2020.**

I - Designar, para atuar como Gestor Titular dos Planos de Ações do **Termo de Adesão nº 45/2019** o Capitão QOC BM **Arthur Leone Bispo Sales**, matrícula nº 707440-9 em substituição ao Major QOC BM **Samuel Antônio de Oliveira Júnior**, matrícula nº 798002-7.

SUBSTITUTO

	Unidade	Plano de Ação		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	Aperfeiçoamento do Projeto resgate de vidas na RMR	Titular	Capitão QOC BM	707440-9	Arthur Leone Bispo Sales
		Modernização e aparelhamento do Grupamento de Bombeiros de Fernando de Noronha				
		Interiorização do Projeto resgate de vidas para o Sertão				
		Reforma autoplateforma				

SUBSTITUIDO

	Unidade	Plano de Ação		Posto/Grad	Matrícula	Nome
1	CBMPE	Aperfeiçoamento do Projeto resgate de vidas na RMR	Titular	Major QOC BM	798002-7	Samuel Antônio de Oliveira Júnior
		Modernização e aparelhamento do Grupamento de Bombeiros de Fernando de Noronha				
		Interiorização do Projeto resgate de vidas para o Sertão				
		Reforma autoplateforma				

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso de suas atribuições resolve:

Nº 4009, DE 27/08/2021 – **Designação de Gestor**

I - DESIGNAR o MAJ QOPM 980015-8 DEMÉTRIOS WAGNER **CAVALCANTI DA SILVA**, lotado na COMPANIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÂES - CIPCães/PMPE, como Gestor Titular, e o 3º SGT PM Mat. 103.057-4 - **PAULO ERIC SOARES DA SILVA**, lotado na COMPANIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO COM CÂES - CIPCães/PMPE, como Gestor Suplente, referente ao **Plano de Aplicação do Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta**, oriundos do **Fundo Nacional de Segurança Pública**, orçamento 2020, onde foi pactuado o valor de R\$ 1.068.511,65 (um milhão sessenta e oito mil quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos), destinado a Companhia

Independente de Policiamento com Cães - CIPCães, para a execução do projeto de **Aquisição de Veículos para Transporte Coletivo de Policiais Militares e Translado de Cães**, aos quais competem a responsabilidade solidária desde a elaboração de documentos e termos de referência, acompanhamento da execução e fiscalização de contratos relacionados.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4010, DE 27/08/2021 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a **locação de 129 (cento e vinte e nove) viaturas para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados**, oriunda da adesão à ARP nº **019.2020-SAD/PE**, extraída do **PROCESSO nº 0008.2020.CCPL- VII. PE.0007.SAD**, resultando no **Contrato nº 040/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula: 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000479/2021-82**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 4011, DE 27/08/2021 -O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **CS BRASIL FROTAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **27.595.780/0001-16**, cujo objeto é a **locação anual de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco**, oriunda da adesão, na qualidade de **Órgão Participante**, à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 019.2020.SAD**, oriunda do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008.2020.CCPL- VII. PE.0007.SAD**, resultando no **Contrato nº 042/2021-GAB/SDS**, **RESOLVE:**

I – Designar o **MAJ PMPE MARCO AURÉLIO BEZERRA PIRES**, matrícula: 950584-9, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no **SEI sob o nº 3900000062.000912/2021-80**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

II – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

ERRATA

Na **Portaria nº 3909**, de 19/08/2021, que designa a Servidora **Tâmara Taís Rodrigues dos Santos**, matrícula nº **115271-8**, CPF nº **083.313.544-94**, por solicitação da **Gerencia Geral do Centro Integrado de Operação de Defesa Social-GCIODS**, responsável pelo **SUPRIMENTO INDIVIDUAL** daquela unidade, durante o Exercício de 2021, conforme segue: **onde se lê:** CPF nº **083.313.544-94**;
Leia-se: CPF nº **072.877.974-96**.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Gestão Integrada

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.5 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 4006, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 48.809, de 14 de março de 2020, e alterações, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; **CONSIDERANDO** a aprovação desta Portaria pelo Conselho de Administração da Funape, através da Resolução nº 075, de 26/8/2021; **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar até **31/10/2021** os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, alterada pelas Portarias Funape nºs. 2.139, de 6/5/2020; 2.561, de 23/6/2020; 2.775, de 7/7/2020; 3.588, de 28/8/2020; 002, de 8/1/2021; e 2.566, de 17/6/2021, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º A prorrogação dos prazos de suspensão a que se refere o *caput* compreende:

I - a obrigatoriedade da comprovação anual de vida pelos aposentados e pensionistas, cujos benefícios previdenciários são geridos pela Funape, conforme previsto no art. 5º do Decreto nº 43.734, de 9 de novembro de 2016;

II - a obrigatoriedade da renovação dos termos de guarda, tutela e curatela provisória, para o pagamento de benefícios aos incapazes, na forma prevista no § 3º do art. 56 da Lei Complementar nº 28/2000;

III – o requerimento de pensão por morte de que trata o inciso I do art. 49 da Lei Complementar nº 28/2000; e

IV – recurso ao Conselho de Administração da Funape previsto no inciso I do art. 59-A. da Lei Complementar nº 28/2000.

§ 2º O período restante dos prazos suspensos de que tratam os incisos III e IV do § 1º voltará a fluir a partir de 1º/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º/9/2021.

Tatiana de Lima Nóbrega-Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO Nº **075** de 26/8/2021, Aprovar a PORTARIA FUNAPE Nº 4006, de 26/8/2021, que prorroga até 31/10/2021 os prazos de suspensão de que tratam os artigos 1º, 1º-A e 2º da Portaria Funape nº 1.528, de 18/3/2020, e alterações, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que se encontra disponível na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Erick Bezerra de Souza** – Presidente da Sessão

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Reconheço e Ratifico

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: Proc.0326.2021.CPLII.DL.0303.Dasis: Obj.Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento de tratamento de saúde p/paciente deste Sismepe: Firmas: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 2.129,96 e Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 8.151,71.

Proc.0328.2021. CPLII.DL.0305.Dasis: Obj. contratação emerg. de serviço de hospitalar p/paciente deste Sismepe: Firma:

Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 6.834,11; **Proc.0329.2021. CPLII.DL.0306.Dasis:** Obj. -

contratação emerg. de serviço de hospitalar p/paciente deste Sismepe: Firma: Coopercardio CNPJ 00.599.741/0001-30

valor R\$ 19.527,12 e Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 91.489,54; **Proc.0330.2021.**

CPLII.DL.0307.Dasis: Obj. - contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia p/paciente deste Sismepe:

Firma: Radioterapia Oncoclinicas Recife S.A. CNPJ 28.043.406/0001- 70 valor R\$ 200,00;

Proc.0331.2021.CPLII.DL.0308.Dasis: Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cirúrgico

p/paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 16.844,96; **Proc.0332.2021.CPLII.DL.0309.Dasis:** Obj.Pagamentos de honorários médicos p/ realização de procedimento cirúrgico p/paciente deste Sismepe: Firma: Hospital Esperança S.a. CNPJ 02.284.062/0004-40 valor R\$ 26.092,16; **Proc.0333.2021.CPLII.DL.0310.Dasis:** Obj. Pagamentos de honorários médicos p/realização de procedimento cirúrgico p/paciente deste Sismepe: Firma: Ashope-assoc. de serv.hospitalares CNPJ 31.510.376/0001-70 valor R\$ 78.730,00. **Proc.0337.2021.CPLII.DL.0314.Dasis:** Obj. fornecimento emerg. de mat.p cirurgia de ort/trauma p/atender usuário deste Sismepe: Firma:Prosméd Prod. médicos com. Ltda. CNPJ 41.249.434/0001- 07 valor R\$ 11.850,00; Recife, 27 de agosto 2021 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM – Diretor da DASIS.

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CT Nº 096/2020-DASIS. Proc. 0284.2019.CPLI.PE.0039.DASIS. Celebrado com a empresa MS – AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 41.034.513/0001- 09. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA DE CONTAS MÉDICAS E SERVIÇO OPERACIONAL DE CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL PARA O SISMEPE, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 24.08.2021. Valor: R\$ 1.148.783,56. Extrato do 2º Termo Aditivo ao CT Nº 017/2019-DASIS. Proc. 0291.2018. CCPL- VI.PE.0195.SAD. Celebrado com a empresa ENCREDE – EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI – EPP, CNPJ 01.784.754/0001-42. Objeto: Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, prorrogado por um período de 12 meses, a contar de 16.08.2021. Valor: R\$ 317.147,28. Recife, 28.08.2021. Cel PM Emerson José Lima da Silva – Diretor.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA RATIFICAÇÃO

I – Consubstanciado na NOTA TÉCNICA Nº 1494/2021 - SDS - GGAJ (16373527) – RECONHEÇO E RATIFICO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA COMPRA DIRETA no 0054.2021.CCD.IN.0005.DAG-SDS, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações. II – CONTRATADO: QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNP Nº 01.334.250/0001-20. **III –OBJETO:** Manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças da estação de trabalho automática para PCR por pipetagem “Qiagility”, pertencentes ao Instituto de Genética Forense Eduardo Campos - IGFEF, para suprir as necessidades da Polícia científica de Pernambuco.**IV–VALOR TOTAL:** R\$ 15.792,00 .Recife, 27/08/2021. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Secretário Executivo de Gestão Integrada – SEGI/SDS.

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração